

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1439º – 06/08/2019

LEITURA DA BÍBLIA

- **Salmo 103 – Roberto Aparecido Pedro**

CHAMADA

*******EXPEDIENTE*******

RECEBIMENTO DE ATA:

- **Ata da Sessão Ordinária: Nº 1438º de 25/06/2019**

VOTAÇÃO DE ATA:

- **Ata da Sessão Ordinária: Nº 1437º de 18/06/2019**

CORRESPONDÊNCIAS

Vamos divulgar! Cadastramento Biométrico é obrigatório.

Em virtude da campanha de cadastramento biométrico obrigatório que está ocorrendo nos municípios que ainda não realizaram totalmente o cadastramento dos eleitores, em atenção e colaborando com a Justiça Eleitoral, no sentido de divulgar a campanha entre os munícipes, contribuindo para conscientização dos eleitores sobre a necessidade de comparecer, o quanto antes, ao Cartório Eleitoral de Sete Barras, para realizar o cadastramento biométrico e evitar o cancelamento do título eleitoral.

Todos os eleitores, que ainda não fizeram a biometria, deverão comparecer ao Cartório Eleitoral de Sete Barras.

Endereço: Rua: Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 230, Centro – em frente à Escola Maria Santana de Almeida;

Horário de Atendimento: 09h30min. Às 15h30min.

O que levar no Cartório?

Título de Eleitor, RG, CPF e Comprovante de endereço.

Consequências do não cadastramento para o cidadão:

O não comparecimento do eleitor para a regularização acarretará o cancelamento automático da inscrição. Com o título cancelado, o eleitor não poderá votar, ser empossado em concurso público, obter passaporte ou CPF, renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial, obter empréstimos em estabelecimentos de crédito mantidos pelo governo, participar de concorrência pública e praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou imposto de renda.

Aproveite o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração. E conto com o comparecimento dos eleitores ao Cartório Eleitoral.

Câmara Municipal de Sete Barras/SP.

Resposta ao Requerimento nº 009/2019 – Ítalo Donizeth Costa Roberto – Vereador;

Em atenção ao Requerimento n.º 009/2019, encaminhar a Vossa Excelência o arquivo de mídia referente ao Processo para aquisição de Kit de material escolar.

Observação: Documentos disponíveis na Secretária da Câmara, bem como foi enviado via e-mail a todos os vereadores o conteúdo na íntegra da mídia.

DEAN ALVES MARTINS

Prefeito Municipal

Resposta ao Requerimento nº 019/2019 – Emerson Ramos de Moraes e Ítalo Donizeth Costa Roberto – Vereadores;

Em atenção ao Requerimento n.º 019/2019, encaminhar a Vossa Excelência o arquivo de mídia referente a prestação de contas do Carnaval/2019.

Observação: Documentos disponíveis na Secretária da Câmara, bem como foi enviado via email a todos os vereadores o conteúdo na íntegra da mídia.

DEAN ALVES MARTINS

Prefeito Municipal

Resposta ao Requerimento nº 023/2019 – Ademar Miashita – Vereador;

Em atenção ao Requerimento n.º 023/2019, encaminhar a Vossa Excelência o arquivo de mídia referente ao processo licitatório da obra da Rua Benjamim Constant.

Observação: Documentos disponíveis na Secretária da Câmara, bem como foi enviado via email a todos os vereadores o conteúdo na íntegra da mídia.

DEAN ALVES MARTINS

Prefeito Municipal

Resposta ao Requerimento nº 052/2019 – Emerson Ramos de Moraes – Vereador;

Em atenção ao Requerimento n.º 052/2019, informamos no que diz respeito a melhorias na Viela Sete do Bairro Vila São João está previsto a realização pela para a Secretária Municipal de Transportes e Operações Viárias, da melhoria da referida rua por meio de equipamento motoniveladora.

Informo ainda que não há previsão, no atual momento, de pavimentação asfáltica da referida rua.

SERGIO RICARDO MUNIZ

Secretário de Planejamento, Obras e Projetos

Resposta ao Requerimento nº 053/2019 – Emerson Ramos de Moraes – Vereador;

Em atenção ao Requerimento n.º 053/2019, informamos no que diz respeito a uma vala existente paralela a rua entre as Ruas João Paulo dos Santos e Antonio Teodoro de Souza, que a Secretaria Municipal de Transportes e Operações Viárias realizou limpeza de parte da referida, no ano 2018 com o equipamento retroescavadeira, bem como, que está na programação da referida secretária, a realização de limpeza novamente neste ano de 2019, agora com equipamento maior e mais adequado para a realização do serviço, no caso a escavadeira hidráulica JCB, adquirido pelo município no final do ano passado que está no momento, empenhada em outros serviços também importante para o Município.

Informo também que esta secretaria realizou projeto básico de drenagem das águas pluviais no local acima referido para fins de captação de recursos financeiros em outras esferas de governo, estadual ou federal, uma vez que a municipalidade não dispõe de recursos financeiros próprios para a realização das obras necessárias.

SERGIO RICARDO MUNIZ

Secretário de Planejamento, Obras e Projetos

CONVITE:**Ofício: JSM-088 – 03/2019****ASSUNTO: Convite**

A junta de Serviço Militar de Sete Barras tendo como Presidente o Senhor Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria e demais vereadores e funcionários a participar da solenidade de "Juramento à Bandeira" pelos Cidadãos Alistados no Município, que se realizará no próximo dia 13 de agosto de 2019, às 9:00h, no Ginásio de Esportes.

LENICE CUNHA JORGE

Secretária da JSM – 088

INDICAÇÕES**INDICAÇÃO Nº 121/2019**

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente, seguinte reivindicação, que seja efetuado o **Recapamento Asfáltico na Rua Prefeito Salvador Domingo de França entre a Rua São João Batista e a Rua São Judas Tadeu, Bairro Vila São João.**

Justificativa: A presente indicação visa atender a solicitação de vários Munícipes que transitam e residem no local.

Autoria: EMERSON RAMOS DE MORAIS – Vereador**INDICAÇÃO Nº 122/2019**

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente, seguinte reivindicação, que seja efetuado o **Recapamento Asfáltico na Rua Prefeito Clovis de Paula e Souza entre a Rua Educador e a Rua Prefeito Salvador Domingo de França, Bairro Vila São João.**

Justificativa: A presente indicação visa atender a solicitação de vários Munícipes que transitam e residem no local.

Autoria: EMERSON RAMOS DE MORAIS – Vereador**INDICAÇÃO Nº 123/2019**

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente, seguinte reivindicação, que seja efetuada a instalação de um redutor de velocidade na Rua Quirino Nunes da Silva, próximo a Igreja Presbiteriana, Bairro Centro.



Justificativa: A presente indicação visa atender a solicitação de vários Munícipes que transitam e residem no local.

Autoria: EMERSON RAMOS DE MORAIS – Vereador

INDICAÇÃO Nº 124/2019

Indico à Mesa, dispensadas às formalidades regimentais, que seja oficiado o senhor Dean Alves Martins, Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente, a limpeza de bocas de lobo (galerias), por toda extensão do Município de Sete Barras.

Justificativa: A presente indicação visa atender aos pedidos de vários munícipes, bem como prevenir, evitando os transtornos causados nos dias chuvosos.

Autoria: ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO – Vereador

INDICAÇÃO Nº 125/2019

Indico à Mesa, dispensadas às formalidades regimentais, que seja oficiado o senhor Dean Alves Martins, Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente, que seja feito a limpeza (roçada), de todos os terrenos que pertencem a Prefeitura Municipal de Sete Barras.

Justificativa: A presente indicação visa atender aos pedidos de vários munícipes, dar o exemplo e deixar a cidade com uma aparência mais limpa.

Autoria: ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO – Vereador

REQUERIMENTOS**REQUERIMENTO Nº 054/2019**

Requeiro à Mesa, ouvido o douto plenário, observadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor Dean Alves Martins, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando as seguintes informações:

Quanto ao terreno da Prefeitura localizado no final da Rua São Francisco com a Rua Prefeito Salvador Domingos de França.

- Existe algum Projeto, tal como construção, para ser realizado no referido terreno? Caso afirmativo, qual obra e prazo para início e término da mesma?

Justificativa: O presente requerimento visa prestar os devidos esclarecimentos à população local.

Autoria: EMERSON RAMOS DE MORAIS

REQUERIMENTO Nº 055/2019

Requeiro à Mesa, ouvido o douto plenário, observadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor Dean Alves Martins**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando as seguintes informações referentes à aquisição e instalação das Placas de Sinalização de Trânsito e Identificação de Placas de Ruas:

- *Qual a Empresa fornecedora das Placas?*
- *Qual a quantidade e valor unitário de cada placa?*
- *Cópia integral do processo licitatório;*
- *Cópia do contrato e eventuais termos aditivos;*
- *Cópia da nota de empenho, e nota fiscal, e comprovante de pagamento;*
- *Cópia de documentos que comprovem a regulamentação do trânsito visando a instalação das referidas placas;*
- *Cópia da ata de reunião do conselho municipal de trânsito, aprovando antecipadamente as placas ora instaladas. Em não havendo referida ata, que seja apresentada justificativa das razões de não ter sido consultado o referido conselho.*

Justificativa: O presente requerimento visa prestar os devidos esclarecimentos à população local.

Autoria: ROBSON DE SÁ LEITE / EMERSON RAMOS DE MORAIS

REQUERIMENTO Nº 056/2019

Requeiro à Mesa, ouvido o douto plenário, observadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor Dean Alves Martins**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando as seguintes informações:

- Quanto à situação da Rua Espírito Santo no Conjunto Habitacional Minha Casa, Minha vida.
- Existe algum Projeto para pavimentação asfáltica? Caso afirmativo, qual o prazo para início e término da mesma?



Justificativa: O presente requerimento visa prestar os devidos esclarecimentos à população local.

Autoria: EMERSON RAMOS DE MORAIS

MOÇÃO

MOÇÃO Nº 004/2019

Considerando que é a maior conquista da educação no Vale do Ribeira;

Considerando que a FIVR (Faculdades Integradas Vale do Ribeira), ampliando o potencial da região, no setor de educação superior, se transformando em Centro Universitário do Vale do Ribeira (UNIVR).

Considerando com a nova ampliação abrirá o leque de profissionais qualificados para atender as demandas no mercado de trabalho na Região do Vale do Ribeira.

Considerando a facilidade de aprendizado no ensino à distancia que terá novos polos aberto em vários Municípios do Vale do Ribeira, trazendo assim mais comodidade aos alunos.

Considerando finalmente que a Diretoria da UNIVR, esta de Parabéns por sempre estar melhorando a sua instituição para dar melhor assistência e ensino aos seus alunos.

Apresentamos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, **MOÇÃO DE APLAUSOS**, a UNIVR, em nome do seu **Diretor Frederico Ribeiro Simões**, por se tornar Centro Universitário do Vale Ribeira.

Que se dê conhecimento da presente Moção ao homenageado.

Autoria: Emerson Ramos de Moraes, Robson de Sá Leite, Ítalo Donizeth Costa Roberto e Edson de Lara.

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE C.E.I.

Exmo. Senhor
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras

Os Vereadores **EMERSON RAMOS DE MORAIS, EDSON DE LARA e ROBSON DE SÁ LEITE** vem respeitosamente solicitar a V.EXCIA **abertura de CEI** – Comissão Especial de Inquérito nos termos do artigo 88 do Regimento Interno desta respeitável Câmara Municipal de Sete Barras, pelos fatos a serem apurados a seguir especificados:

Diante a resposta da Prefeitura Municipal de Sete Barras, do Requerimento n.º 22/2019, que encaminhou cópia dos processos de Pregão Presencial n.º 21/2017 e 29/2018, assim relatamos:

A Prefeitura Municipal de Sete Barras realizou o Pregão Presencial n.º 21/2017, Protocolo n.º 870/2017, tendo como objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços por meio de disponibilização especializada de licença de uso de solução tecnológica, além dos respectivos serviços necessários para sua correta implantação e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sete Barras.”

No termo de referência deste Pregão n.º 21/2017, consta como objetivos gerais da solução tecnológica: “Melhorar o controle acadêmico escolar, informatizando a matrícula escolar, organização e distribuição de turmas, documentação escolar, relatórios estatísticos e centralizar procedimentos operacionais otimizando os processos e rotinas desde a gestão escolar aos profissionais do dia a dia acadêmico; Informatizar o Boletim para que alunos, pais, responsáveis possam consultar pela internet, notas, faltas e outras informações julgada de interesse da vida escolar melhorando assim a comunicação entre escola e família, através de uma plataforma similar a uma rede social, incentivando o aprendizado e melhorando a comunicação aluno-professor, escola-família; Informatizar o Diário de Classe para que os professores gerenciem suas atividades de forma on-line; Implantar automação da Supervisão e Orientação Educacional para auxiliar nas atividades dos Supervisores e Orientadores Educacionais; Implantar Sistema de Censo Escolar; Criar ferramentas que otimizem a tomada de decisões da Prefeitura através de Sistema de indicadores Online, permitindo maior transparência e agilizando as ações de gestão e técnico-pedagógicas.

Ao que parece o sistema pretendido, tinha por meta um amplo gerenciamento escolar, com diversos recursos, tais como acesso pelos alunos a uma

biblioteca digital; controle do cardápio da merenda escolar, definindo as quantidades que serão servidas por dia e exibição em calendário no portal educacional da cidade; gestão de protocolo, permitindo a inserção de protocolos, com numeração automática e o encaminhamento do documento protocolado para seu setor previamente cadastrado; gestão de transporte escolar, permitindo a gestão do transporte escolar municipal com disponibilização de informações aos pais, alunos e responsáveis e coleta de indicadores estratégicos, além de permitir o envio de comunicados via sistema e SMS para pais, alunos e responsáveis; Gestão de comunicados, além dos comunicados internos para os profissionais da educação o sistema deve permitir o envio de SMS e Whtsapp para pais, alunos e responsáveis; Plataforma educacional que deve possuir controle individual por login e senha seguros, deve ainda exibir o quadro de aulas e horários para acompanhamento do aluno. A Plataforma deve possuir, além de todas as informações pertinentes sobre as atividades do aluno, área destinada a execução de atividades online, previamente cadastradas pelo professor. Estas atividades podem ser testes online, Quiezzes, Perguntas isoladas e trabalhos; Portal Educacional, que será o canal de acesso entre a Diretoria Municipal de Educação e a população em geral, incluindo todos os pais, alunos e responsáveis. O Portal deve permitir acesso seguro aos pais ou responsáveis e ao aluno. Para os pais ou responsáveis o sistema deve encaminhar o acesso à área com todas as informações pertinentes à vida escolar do aluno como dados pessoais, documentos, pendências, trabalho on line (se houver), ocorrências, boletim, agenda escolar de terno externo; Biblioteca On Line: A empresa contratada deverá disponibilizar um acervo digital de livros eletrônicos com portal próprio para acesso de alunos e professores; Professores: O professor deverá possuir uma plataforma no acervo digital com acesso próprio, onde ao acessar o professor deverá visualizar no painel principal relatórios rápidos de atividades recentes. A Plataforma deverá permitir que os professores também possam ler, ouvir ou visualizar informações cadastrais do livro; Aluno: Cada aluno deverá ter acesso com seu login e senha individual para leitura dos livros do acervo digital, de modo que cada aluno construa seu percurso de leitura, acesso aos exercícios e perguntas, jogos de memorização e preposições lúdicas. A plataforma deverá disponibilizar conteúdos que auxiliam na aprendizagem das crianças. O sistema deverá possibilitar o envio da gravação da leitura realizada pelo aluno através da plataforma; Ferramentas Didáticas Pedagógicas: Testes, sumilados, Prova Brasil, SARESP, ENEM. No acesso do professor, o sistema deverá permitir em tela específica que o mesmo possa criar conteúdos pedagógicos em capítulos de quaisquer disciplinas, possibilitando inserir imagens e formatações de texto, disponibilizando esses conteúdos para o aluno no portal do aluno. Cada aluno deverá possuir um acesso com login e senha; Gestão de alunos: O sistema deve

permitir o cadastramento de notas, frequência dos alunos, gestão de ocorrências, grade escolar, gestão de aulas com horários e conteúdo programático, acessíveis com suas respectivas permissões de dados para cada tipo de usuário, para professores, alunos, responsáveis e colaboradores da educação; Gestão de aulas: O sistema deve permitir a visualização do quadro de aulas com informações do professor, componente curricular, horários, turmas e permitir o acesso ao conteúdo programático por alunos e professores atrelados àquela respectiva aula; Aplicativo Mobile (APP): A vencedora do certame deveria oferecer para download um sistema para a plataforma operacional Android, com acesso do pai ou responsável, através de login e senha, contendo notícias, eventos, Merenda, Notas/Boletim, Ocorrências, Mensagens, Faltas/Presenças, Calendário inteligente contendo eventos e registros diários do aluno. Implantação: A implantação deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço ou autorização de fornecimento fornecida pelo setor competente e o prazo para execução das etapas de implantação, migração de dados e treinamento de todos os módulos licitados será de no máximo 90 (noventa) dias. A Prefeitura disponibilizará um servidor da Secretaria Municipal de Educação para dirimir dúvidas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços. A garantir dos serviços prestados será de no mínimo 60 (sessenta) dias, sem qualquer custo para o Município, contados a partir do recebimento e aceite final da implantação de cada sistema. O prazo para implantação, conversão dos dados dos softwares atualmente em uso pela Prefeitura Municipal de Sete Barras e disponibilização para o pleno funcionamento, considerando todas as fases de levantamentos, customizações, digitalizações, treinamentos, cadastros de tabelas e testes finais não poderá ser superior a 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato; fase de levantamento: Esta fase de levantamentos deve ser finalizada em até 60 (sessenta) dias após o início das atividades; Treinamentos: É obrigação de a empresa contratada fornecer o programa de treinamento a todos os operadores, funcionários e colaboradores da Prefeitura que farão utilização do sistema sendo: Professores, funcionários da secretaria municipal de educação e 1.708 alunos; Do recebimento e aceitação dos produtos: O prazo para aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

A vencedora do Pregão Presencial n.º 21/2017 foi a empresa MULTIFACIL COMERCIAL LTDA – ME (CNPJ: 12.902.210/0001-54), com uma proposta no valor de R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais).

Já no ano de 2018, a Prefeitura Municipal de Sete Barras realizou o Pregão Presencial n.º 29/2018, Protocolo n.º 894/2018 tendo objeto o mesmo do Pregão Presencial n.º 21/2017. A vencedora do Pregão Presencial n.º 29/2018 foi também a

empresa MULTIFÁCIL COMERCIAL LTDA – ME (CNPJ: 12.902.210/0001-54), com uma proposta no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).

Então Vejamos:

No Pregão Presencial n.º 21/2017, houve a participação de duas empresas. Na primeira etapa de lances a empresa PANGEA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – ME, com uma proposta de R\$ 994.356,00 e a Empresa MULTIFÁCIL COMERCIAL LTDA – ME com uma proposta de R\$ 984.412,44. Na segunda etapa de lances a Empresa PANGEA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – ME declinou e a empresa MULTIFÁCIL COMERCIAL LTDA – ME manteve o mesmo valor inicial. Na fase de negociação para redução de preço foi apresentada pela empresa MULTIFÁCIL COMERCIAL LTDA – ME o valor de R\$ 984.000,00 como resultado final, ou seja, uma redução de apenas 412,44.

No Pregão Presencial n.º 29/2018, houve a participação apenas da empresa MULTIFÁCIL COMERCIAL LTDA – ME, que apresentou dentre seus documentos, uma declaração de que, se vencedor do certame, a solução integrada entraria em operação plena no dia imediatamente posterior ao período de implantação de 90 dias. Como proposta inicial, a empresa MULTIFÁCIL COMERCIAL LTDA – ME apresentou o valor de R\$ 720.000,00. Convidada a ofertar lances, a empresa, na primeira etapa de lances, apresentou a proposta de R\$ 684.000,00. Iniciada a fase de negociação, o Pregoeiro considerou que o preço obtido não era aceitável por ser incompatível com a média dos preços praticados pelo mercado, conforme apurado na estimativa inicial do processo de licitação, sendo então negociada uma redução para o valor de R\$ 648.000,00, sendo esse valor aceito por estar abaixo das médias de preços estimados.

Verifica-se então que no processo licitatório do Pregão Presencial n.º 29/2018, que deixou de ser aceito o valor de R\$ 648 mil reais haja vista que o valor estaria acima do preço de mercado.

Mas interessante verificar que no processo n.º 21/2017, que teve o mesmo objeto, um ano antes, foi aceito o valor de R\$ 984 mil reais. Ou seja, a mesma empresa venceu os dois processos licitatórios, para realizar a mesma prestação de serviço, sendo que no ano de 2018, foi contratada por um valor de R\$ 336 mil reais menor. Como pode o valor da prestação do serviço ter caído mais de 34% no ano seguinte? Será que o valor contratado no processo de 2017 não estaria então muito acima do preço de mercado?

Conforme informações obtidas pelo Portal da Transparência Municipal, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://transparencia.tce.sp.gov.br/>), em 31/07/2019, a Prefeitura Municipal de Sete Barras vem realizando vários pagamentos à empresa MULTIFÁCIL COMERCIAL LTDA – ME, conforme segue:

2017			
Tipo Despesa	Número Empenho	Data de Emissão	Valor da Despesa
Empenhado	10627-2017	29/12/2017	98.400,00
Liquidado	10627-2017	29/12/2017	98.400,00
Liquidado	10115-2017	28/12/2017	196.800,00
Empenhado	10115-2017	15/12/2017	196.800,00
Pago	10115-2017	28/12/2017	196.800,00
Total Empenhado.....			295.200,00
Total Liquidado.....			295.200,00
Total Pago.....			196.800,00

2018			
Tipo Despesa	Número Empenho	Data de Emissão	Valor da Despesa
Liquidado	5311-2018	02/07/2018	76.533,33
Pago	5311-2018	04/07/2018	76.533,33
Empenhado	5311-2018	02/07/2018	76.533,33
Liquidado	7970-2018	02/10/2018	76.533,33
Liquidado	9081-2018	06/11/2018	76.533,33
Liquidado	7122-2018	05/09/2018	76.533,33
Empenhado	1102-2018	09/02/2018	76.533,33
Pago	1102-2018	09/02/2018	76.533,33
Pago	2068-2018	14/03/2018	76.533,33
Empenhado	2068-2018	14/03/2018	76.533,33
Liquidado	2068-2018	14/03/2018	76.533,33
Pago	6317-2018	06/08/2018	76.533,33
Empenhado	6317-2018	06/08/2018	76.533,33
Empenhado	9081-2018	06/11/2018	76.533,33
Pago	9081-2018	06/11/2018	76.533,33
Pago	2592-2018	03/04/2018	76.533,33
Empenhado	2592-2018	02/04/2018	76.533,33
Empenhado	9684-2018	30/11/2018	76.533,33
Empenhado	7122-2018	05/09/2018	76.533,33
Pago	7122-2018	11/09/2018	76.533,33
Liquidado	2592-2018	02/04/2018	76.533,33
Liquidado	3583-2018	08/05/2018	76.533,33
Liquidado	4659-2018	08/06/2018	76.533,33
Pago	3583-2018	08/05/2018	76.533,33
Empenhado	3583-2018	08/05/2018	76.533,33
Liquidado	6317-2018	06/08/2018	76.533,33
Pago	4659-2018	08/06/2018	76.533,33
Empenhado	4659-2018	08/06/2018	76.533,33
Pago	7970-2018	09/10/2018	76.533,33
Empenhado	7970-2018	02/10/2018	76.533,33
Liquidado	1102-2018	09/02/2018	76.533,33
Total Empenhado.....			841.866,63
Total Liquidado.....			765.333,30
Total Pago.....			765.333,30

2019			
Tipo Despesa	Número Empenho	Data de Emissão	Valor da Despesa
Empenhado	658-2019	22/01/2019	162.000,00
Pago	658-2019	24/01/2019	54000
Liquidado	658-2019	24/01/2019	54000
Pago	658-2019	07/03/2019	54000
Liquidado	658-2019	07/03/2019	54000
Liquidado	658-2019	29/03/2019	54000
Pago	658-2019	10/04/2019	54000
Liquidado	658-2019	10/04/2019	54000
Liquidado	658-2019	29/03/2019	-54000
Empenhado	3635-2019	03/05/2019	162.000,00
Pago	3635-2019	10/05/2019	54000
Liquidado	3635-2019	10/05/2019	54000
Total Empenhado.....			324.000,00
Total Liquidado.....			216.000,00
Total Pago.....			216.000,00

Verifica-se então diversos pagamentos à Empresa MULTIFÁCIL COMERCIAL LTDA – ME, entre os anos de 2017, 2018 e 2019, num total de R\$ 1.178.133,30 (um milhão, cento e setenta e oito mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos).

Aproximadamente entre os meses de outubro e novembro de 2018, a Secretária Municipal de Educação, Senhora Tania Maria Fudalli Florêncio, esteve nas escolas municipais “Durval de Castro” e “Elvira de Melo Souza”, em reunião com os pais, explicando que estava sendo implantado um sistema que resumidamente daria aos pais acesso a um aplicativo de celular com algumas informações escolares de seus filhos, mediante login e senha.

Ora, a empresa vencedora do Pregão Presencial n.º 21/2017 já estava sendo paga praticamente há um ano e ainda estava sendo implantado? Como fica o prazo de 90 dias para implantação do sistema previsto no Edital de Licitação? Como se deu a liquidação da despesa e seu efetivo pagamento se o serviço não havia sido executado? Bem não bastasse isso foi realizado um novo processo licitatório, o Pregão Presencial n.º 29/2018.

Até o presente momento, após consultas a vários professores da rede municipal de ensino e de pais e alunos de escolas municipais, verificamos que não há qualquer software ou aplicativo de celular em uso que atenda o disposto nas propostas vencedoras dos Processos de Pregão Presencial n.º 21/2017 e 29/2018, ou ainda, que não há confirmação de que venha sendo executado qualquer serviço similar. Assim sendo, não há comprovação de que os serviços contratados junto à empresa MULTIFÁCIL COMERCIAL LTDA – ME venham sendo realizados, mas há sim comprovação de que já foram gastos mais de um milhão de reais dos cofres públicos municipais, desde 2017, com diversos pagamentos

à referida empresa. Seque em anexo cópia integral da resposta da Prefeitura Municipal de Sete Barras, ao Requerimento n.º 22/2019, que encaminhou cópia dos Processos de Pregão Presencial n.º 21/2017 e 29/2018.

Diante o exposto, solicitamos a abertura de Comissão Especial de Inquérito, nos termos do artigo 88 do Regimento Interno desta respeitável Câmara Municipal de Sete Barras, visando apurar os fatos acima relatados.

Conforme artigo 89, inciso II do Regimento Interno, a Comissão será constituída de 03(três) vereadores, e conforme inciso III o seu prazo de funcionamento será de 90(noventa) dias.

Nestes termos p. deferimento.

Sete Barras, em 31 de julho de 2019.

Emerson Ramos de Moraes
Vereador

Edson de Lara
Vereador

Robson de Sá Leite
Vereador

RECEBIMENTO DE PROJETO

PROJETO DE LEI Nº 13/2019

Poder Executivo Municipal
De 27/05/2019

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 58, 59, 60, 61 E 62 DA LEI Nº 1658/2012 – NORMALIZAÇÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS".

Trâmite: REGIME ORDINÁRIO.

TRIBUNA – artigo 193 do R. I. - Da palavra Livre aos Vereadores

*15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para uso em Tema Livre.

*******ORDEM DO DIA*******

VOTAÇÃO DE EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda n.º 07/2019

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 14/2019
do Poder Legislativo Municipal

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO CONSERTO DE BURACOS E VALAS ABERTAS NAS VIAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Artigo 1º - Altera a redação do Parágrafo Único do Art. 2º do Projeto de Lei n.º 14/2019 do Poder Legislativo Municipal, supra referido, que passará a figurar com a seguinte redação:

“Paragrafo Único. As obras e serviços mencionados no caput deste artigo compreendem instalação, ampliação, manutenção ou concerto das redes de água, esgoto sanitário, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, manutenção de galerias de águas pluviais e outras.”

Câmara Municipal de Sete Barras, em 26 de junho de 2019.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
Vereador

Justificativa: A presente emenda visa incluir o serviço de manutenção de galerias de águas pluviais. Este serviço é de fundamental importância para evitar inundações, propagação de mau cheiro, criação de insetos e animais que prejudicam a saúde pública, sendo esse serviço de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

VOTAÇÃO DE DECRETO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 02/2019

De 20 de março de 2019

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO SETEBARRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa da Câmara Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do seu Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal, **aprovou** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1.º - Fica concedido “**TÍTULO DE CIDADÃO SETEBARRENSE**”, ao Senhor **HOSANÁ FARIAS SANTOS**.

Artigo 2.º - O Título honorífico ora concedido será entregue ao homenageado em data a ser determinada pela Presidência da Câmara.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 20 de março de 2019.

EMERSON RAMOS DE MORAIS
Vereador

Justificativa: Hosaná Farias Santos nasceu em 07 de novembro de 1956, na cidade de Jacobina/BA, onde viveu com sua família até os treze anos de idade. Na década de 70 foi embora com seus pais para São Paulo, Capital onde constituiu família e viveu por aproximadamente 35 anos, sendo que nesse período teve dois filhos, sendo hoje todos formados. Por volta dos anos de 2005 e 2006 veio fixar residência no Município de Sete Barras. Em sua bagagem

trouxe consigo o conhecimento do ramo de confecções, instalando nesta cidade uma pequena empresa, que no início deu origem à contratação de seis funcionários. Já no segundo ano passou a gerar emprego para 18 pessoas, no terceiro ano haviam 25 trabalhadores e no quarto ano passou a empregar 30 funcionários diretos, devidamente registrados, respeitando todos os direitos previsto em Lei, contribuindo ainda com mais 06 empregos indiretos. Vale ressaltar que sua empresa gera emprego e serviço para representantes de 41 famílias, sendo todos desta cidade. Após um tempo residindo em Sete Barras constituiu nova família, sendo sua filha natural de Sete Barras. Durante esse tempo, fez muitos amigos que passaram a admirá-lo pela sua postura e ação de empreendedorismo, contribuindo em muito com o lado social. É um homem participativo em eventos sociais, contribuindo para a realização de eventos e grandes festejos locais. Diante deste relato, eu apresento aos demais pares, solicitação de outorga de Título de Cidadão Setebarrense ao Senhor Hosaná Farias Santos, nos termos da legislação vigente, pelo brilhante trabalho realizado no Município.

EXPLICAÇÃO PESSOAL – artigo 203 do Regimento Interno

15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para fazer o uso da palavra.

ENCERRAMENTO